



Govorno do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 212267/2021

Interessada - Benedita Cleusa da Silva Traldi

Relatora - Kálita Cortiana Seidel dos Santos - FIEMT

Advogado - Anderson Rogério Grahl – OAB/MT 10.565

Data do julgamento – 15/08/2024

Acórdão nº 409/2024

Auto de Infração nº 210431266 de 21/05/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21044821 de 21/05/2021. Por desmatar a corte raso 33,34 ha de vegetação nativa, fora da Área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatoria Técnico nº 493/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 467/SGPA/SEMA/2023, homologada em 14/04/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 33.340,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 52, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que seja reconhecida a nulidade da intimação por ausência de validade para a apresentação da defesa e/ou reconhecimento de violação ao princípio da legalidade e do cerceamento de defesa, e/ou reconhecimento da ausência do nexo de causalidade e/ou redução do valor da multa. Voto da Relatora: votou pelo desprovimento do recurso administrativo interposto e manteve incólume a Decisão de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter, em sua íntegra, a Decisão Administrativa nº 467/SGPA/SEMA/2023, perfazendo contra a atuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 33.340,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 52, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Edvaldo Belisário

Representante da FAMATO

Vítor Alves de Oliveira

Representante da ADE

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB-MT

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Natália Alencar Cantini

Representante da ICARACOL

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.